



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 033/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.º MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA**, situada na Rua Jose Antunes, 598, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.165.514/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinário Rodrigues Campos, inscrita no CPF sob o n.º. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 033/2023, conforme cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

1.1 – O aumento ajustado para o item “Óleo diesel S10, R1” é equivalente a 7,17% de aumento, aumentando o preço de R\$ 6,14 para R\$ 6,58 a partir do dia 31 de Agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


## CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO


4.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

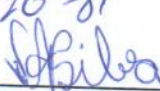
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibertioga, 31 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA**  
**NESTOR APOLINÁRIO RODRIGUES CAMPOS**  
CPF nº. 180.842.736-04

Testemunhas 1:   
CPF: 112.095.926-81

Testemunhas 2:   
CPF: 017.213.346-70.